

## ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao edital de **Credenciamento nº 099/2025**, destinado ao **credenciamento de empresas especializadas para o fornecimento de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual - AASI e Protetização de Moldes**, associado à prestação de serviços de manutenção dos aparelhos, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS. Aos 15 dias de setembro de 2025, a Agente de Contratação Sabine Jackelinne Leguizamom, designada pela Portaria nº 289/2025, fundamentada no subitem 4.1.1 do edital, fez as seguintes considerações: **CR Monteiro Pinto Aparelhos Auditivos Ltda.**: a empresa enviou os documentos de habilitação no dia 26/08/2025, documento SEI nº 26585227. Com amparo no subitem 17.3 do edital, "*É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21*", a Agente de Contratação, por meio do Ofício SEI nº 26676365/2025, oportunizou a complementação dos documentos de habilitação que foram apresentados em desacordo com o edital. Em resposta, a empresa encaminhou o documento solicitado (documento SEI nº 26676663), atendendo à diligência realizada. Logo, a Agente de Contratação encaminhou o processo para análise e parecer da Secretaria de Saúde. Em resposta, a Unidade de Serviços Especiais - Centrinho, por meio do Memorando SEI nº 26791125/2025, informou que "*a equipe técnica avaliou e aprovou as documentações solicitadas (SEI nº 26585227 e 26782832)*". **Audiozoom Comércio de Aparelhos Auditivos Ltda.**: a empresa enviou os documentos de habilitação no dia 27/08/2025, documento SEI nº 26591881. Em 03/09/2025, com amparo no subitem 17.3 do edital, a Agente de Contratação, por meio do Ofício SEI nº 26676796/2025, oportunizou a complementação dos documentos de habilitação que foram apresentados em desacordo com o edital. Em resposta, no dia 08/09/2025, a empresa encaminhou alguns documentos solicitados (documento SEI nº 26698272). Após análise da resposta, a Agente de Contratação, por meio do Ofício SEI nº 26732987/2025, oportunizou novamente a complementação dos documentos de habilitação que foram indicados no Ofício anterior. Em 09/09/2025, a empresa confirmou o recebimento do Ofício (documento SEI nº 26748573). No entanto, transcorrido o prazo de resposta estabelecido, a empresa não encaminhou os documentos pendentes. Considerando o subitem **4.1.1.2 - Serão inabilitados os proponentes que não atenderem às condições previstas no item 3 e subitens deste Edital, e aqueles que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas ou cancelamentos, emendas, ressalvas ou omissões, que a critério do Agente de Contratação, comprometam seu conteúdo.** Logo no presente caso, os documentos de habilitação foram apresentados de forma incompleta, em discordância com o edital. E ainda, considerando o subitem **4.1.1.3 - A empresa que restar inabilitada no certame, poderá, a qualquer tempo, reapresentar os documentos de habilitação para credenciamento.** Sendo assim, a Agente de Contratação decide **INABILITAR** a empresa **Audiozoom Comércio de Aparelhos Auditivos Ltda.** por não atender aos documentos de habilitação solicitados nas alíneas "o", "p" e "q" do subitem 3.2.2, do edital. E decide **HABILITAR: CR Monteiro Pinto Aparelhos Auditivos Ltda.** Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackelinne Leguizamom, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2025, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26795753** e o código CRC **2F16AC8D**.